



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 30 / 2023.

Cabo Frio, 27 de setembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tenho a elevada honra de submeter à indispensável apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a afetação de áreas de terreno do Patrimônio Público, na forma que menciona.”**

A proposição em apreço visa proceder à afetação, como bens de uso especial, das áreas de terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, designadas por Lote nº 09, 10 e 10-A, da Quadra 16, do Loteamento denominado “Novo Portinho”, 1º Distrito do Município de Cabo Frio.

Vale esclarecer que os bens de uso especial ou do Patrimônio Administrativo Indisponível são aqueles bens que se destinam à execução dos serviços administrativos e serviços públicos em geral.

Nesse sentido, a referida afetação busca cooperar com as atividades que vem sendo desenvolvidas pelo Poder Legislativo, destinando-se exclusivamente à implantação de prédio administrativo para uso dessa Casa, que ficará responsável pelos ônus inerentes à sua construção, implantação e conservação.

Como se sabe, o atual prédio da Câmara Municipal foi tombado no ano de 1989 e possui estrutura física limitada, não comportando as necessidades atuais do Poder Legislativo.

Desse modo, a precípua finalidade da proposição em comento pauta-se na possibilidade de se oferecer condições adequadas para funcionamento da Câmara Municipal, propiciando, entre todos os demais benefícios, um ambiente confortável, amplo e acessível a todos, privilegiando o interesse coletivo, na medida em que atribui uma finalidade especial ao bem.

Cabe destacar, por fim, que a afetação em comento encontra amparo no parágrafo único do art. 121 da Lei Orgânica Municipal, cujo texto dispõe que “os bens públicos tornar-se-ão disponíveis ou indisponíveis por meio, respectivamente, de afetação ou desafetação, nos termos da lei.”

Assim, presentes os elementos norteadores no que se refere à fundamentação legal e ao interesse público que a matéria encerra, solicito seja a presente proposição apreciada, discutida e ao final aprovada pelos ilustres Vereadores.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

MAGDALA FURTADO

Prefeita

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador MIGUEL FORNACIARI ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.**